

DECRETO Nº 3/64

SÚMULA - APROVA A TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

ART. 1º - FICA APROVADA A TABELA PARA CLASSIFICAÇÃO DO PESSOAL EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DESTA MUNICIPALIDADE, COMO SEGUE:

REFERENCIA I	R. 10.000,00	MENSAIS
REFERENCIA II	12.000,00	MENSAIS
REFERENCIA III	15.000,00	"
REFERENCIA IV	18.000,00	"
REFERENCIA V	20.000,00	"
REFERENCIA VI	23.000,00	"
REFERENCIA VII	26.000,00	"
REFERENCIA VIII	31.500,00	"
REFERENCIA IX	33.000,00	"
REFERENCIA X	40.000,00	"
REFERENCIA XI	45.000,00	"
REFERENCIA XII	50.000,00	"

ART. 2º - OS SERVIÇOS DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS, FICAM ASSIM CLASSIFICADOS:

A) - CONTÍNUOS - REFERÊNCIAS DE II À V

B) - INTERMITENTES - REFERÊNCIAS DE VI À XII

EXCELENTÍSSIMO

P/ PREFEITO MUNICIPAL

C)-GUARDAS-NOTURNOS REFERÊNCIAS DE VIII À X

D)-AJUDANTES DE MOTORISTAS E TRATORISTAS
REFERÊNCIAS DE VII À IX

E)-MOTORISTAS E TRATORISTAS-REFERÊNCIAS DE X À XII

F)-JARDINEIROS, COVEIROS ETC.-REFERÊNCIAS DE VII À IX.

G)-JORNALEIROS - REFERÊNCIA VIII

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, 23 DE MARÇO DE 1964.



HENRO ROMAGNOLI

PREFEITO MUNICIPAL